LEI Nº 209/65

"Abre crédito especial para custear despesas com pessoal e transporte, para o Cadastramento Rural no Município, promovido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária."

Alecrides Cant"Anna de Moraes, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a cobrir despesas de pessoal e transporte, para o Cadastramento Rural promovido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), em convênio com o Município.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual importância da seguinte dotação:

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

90.0.3 - Escriturário da Dir. de Obras ..... Cr$ 400.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 de dezembro de 1965.-

Alecrides Cant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário